

Lei nº 2.741, de 18 de setembro de 2007.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0302.1008 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06 - NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....80.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do recurso MDE (6.018,82), a receita resultante do Convenio FNS para Aquisição Equip. Mat. Perm Ambul.(50.000,00), e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06 – NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....73.981,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de setembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 067/2007

Taquari, 03 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), que servirá para:

1. Aquisição de computadores, auto claves, balanças pediátricas, mesas ginecológicas e foco de luz para a Secretaria da Saúde - 50.000,00;
2. Aquisição de uniformes para rede municipal - 80.000,00.

Na certeza de uma boa acolhida do pedido formulado firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE